



**ATA DA 1734ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima trigésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. Angelino Caputo e Oliveira, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Engenharia, Sr. Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Alencar Costa, e, como convidados, a Superintendente Jurídica, Sra. Bernadete Bacellar do Carmo Mercier, e o Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade, Sr. Alberto Luiz Gerardi. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. José Manoel Gatto dos Santos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 71454/14-51, a Diretoria Executiva detectou que pode ter havido falha de comunicação, não se encaminhando a proposta aprovada pelo Conselho de Administração ao DEST, com a alteração de metas relativas ao Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados – 2015 e retirou o assunto de pauta para adequação; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 32876/11-50 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 23-10-2015, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/53.2011, celebrado com a **IMPRENSA NACIONAL**, objetivando a publicação de matéria legal no Diário Oficial da União, a fim de prorrogar seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 62738/14-48 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 29-09-2015, **decidiu** autorizar o



Aditamento ao Contrato DP/63.2014, com a empresa **CÉSAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica em todos os processos judiciais de ordem trabalhista onde forem realizadas perícias judiciais contábeis, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 319.200,00** (trezentos e dezenove mil e duzentos reais), com reajuste conforme cláusula contratual, Cláusula Quarta – Do Reajuste, bem como, por recomendação da Secretaria de Controle Interno – Ciset, alterar a Cláusula Décima Terceira – Da Gestão do Contrato, passando a gestão da Superintendência Jurídica – SUJUD para a Superintendência de Finanças – SUPFI, ficando a primeira como fiscal do referido contrato através da Gerência do Consultivo e Contencioso Trabalhista – GECOT, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 44275/15-41, que tratou de aprovar minuta de Resolução DP que estabelece, em caráter provisório, berços preferenciais de atracação na margem direita para navios de passageiros e a obrigatoriedade do envio de informações, o assunto foi retirado de pauta; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 36396/15-18, que tratou de propor ao Conselho de Administração, conforme item 4.1.c, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a autorização de contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRÁULICA – FCTH** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA – FDTE**, objetivando o desenvolvimento do projeto de P&D intitulado “Estudo e pesquisa de obras para otimização morfológica, náutica e logística do canal de acesso do Porto de Santos”, a fim de viabilizar econômica e financeiramente, melhorar, expandir e validar as futuras intervenções do subsistema hidroviário do Porto, bem como atender a determinação do Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos/SP, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com valor global de **R\$ 12.854.884,60** (doze milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), o assunto foi retirado de pauta para complementação de informações; **II.6** – com base nos registros contidos no processo



nº 10072/13-71, **decidiu** propor ao Conselho de Administração, conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/79.2013, celebrado com a empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, objetivando a execução de serviços de varrição mecanizada nas vias e logradouros, com disposição final dos resíduos em aterro sanitário licenciado, em áreas públicas das margens direita e esquerda do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor anual estimado a partir de 09 de novembro de 2015 de **R\$ 923.214,45** (novecentos e vinte e três mil e duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), resultante da aplicação sobre o valor contratual inicial de **R\$ 807.429,12** (oitocentos e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos), de 6,86%, referente ao período de junho/2013 a dezembro/2014, resultando em um valor de **R\$ 862.818,76** (oitocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), valor atualmente pago, mais o reajuste de 7%, referente ao período de dezembro/2014 a novembro/2015, a ser confirmado quando da publicação do índice de reajuste, conforme cláusulas contratuais, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 32364/14-91 e embasada na manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 20-10-2015, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/50.2014, celebrado com a empresa **MARIM GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de identificação, segregação, amostragem, acondicionamento, coleta, movimentação, carregamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos perigosos e não perigosos (em aterro classe I ou II, incineração, reciclagem, manufatura/logística reversa, co-processamento ou rerrefino) gerados na CODESP, nas cidades de Santos-SP, Guarujá-SP e Bertioga-SP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor anual estimado de **R\$ 361.709,43** (trezentos e sessenta e um mil e setecentos e nove reais e quarenta e três centavos), composto pelo valor contratual de **R\$ 330.350,00** (trezentos e trinta mil e trezentos e cinquenta reais) mais o valor de **R\$ 31.359,43** (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), relativo aos reajustes aplicados, conforme cláusulas contratuais, com índice acumulado estimado em 9,49%, a ser confirmado quando da publicação do índice de inflação, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e



condições contratuais. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 54042/14-48 e embasada na manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 06-10-2015, **decidiu** autorizar a prorrogação do **TERMO DE COOPERAÇÃO** celebrado com o **COLÉGIO ECOLOGIA**, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades escolares, aos dependentes de funcionários e ex-funcionários aposentados da CODESP, com uma redução de 30% (trinta por cento) aos alunos matriculados no Ensino Fundamental e Educação Infantil, sem desconto em folha, por mais 12 (doze) meses. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 51680/14-06 e embasada na manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 06-10-2015, **decidiu** autorizar a prorrogação do **TERMO DE COOPERAÇÃO** celebrado com a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRÓ-LÓ-LÓ E COLÉGIO PAX**, objetivando a concessão de descontos nas mensalidades escolares, aos dependentes de funcionários e ex-funcionários aposentados da CODESP, com uma redução de 20% (vinte por cento) no valor das mensalidades e isenção na primeira matrícula, sem desconto em folha, por mais 12 (doze) meses. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 41654/15-42 e embasada no parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 15-10-2015, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota da CODESP, incluídos os locados, que prestam serviços nas áreas da CODESP, no município de Guarujá/SP, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global estimado em [REDACTED], podendo ser prorrogado a critério da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93, em até 60 (sessenta) meses, com previsão total estimado no valor de [REDACTED]; **II.11** – com base nos registros contidos no processo



nº 42544/15-80 e embasada na manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 14-10-2015, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo menor valor global, objetivando a aquisição de cartuchos de tinta e toner, para reposição do estoque da CODESP, no valor global estimado em [REDACTED]

[REDACTED]; **II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 1417/11-98, que tratou de autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/63.2013, com a empresa **OCEAN SERVIÇOS, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA. – ME.**, objetivando a locação de 1 (um) veículo, tipo guincho-socorro hiperpesado, com motorista e sem combustível, além das manutenções preventivas e corretivas, incluindo-se nos reparos, as substituições de peças e acessórios necessárias, nos equipamentos, a fim de prorrogar seu prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de **R\$ 1.179.115,20** (um milhão e cento e setenta e nove mil e cento e quinze reais e vinte centavos), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 01-10-2015, o assunto foi retirado de pauta para complementação de informações; **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 42646/15-50, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de Projeto Básico e Executivo das estruturas do cais do antigo Armazém 12 em muro de gravidade – Margem Direita do Porto de Santos, com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, no valor global estimado em [REDACTED]

[REDACTED], condicionando a adjudicação do processo licitatório à reavaliação da DIREXE, no que se refere à licitação do STS 36; **II.14** – com base nos registros contidos no expediente nº 42176/15-98, **decidiu**: **a)** Aprovar a dotação da Superintendência de Desempenho, Riscos e Conformidade – SUDEC; **b)** Aprovar o provimento das vagas por meio de processo seletivo interno, conduzido pela Superintendência de Recursos Humanos – SUPRH; **c)** Atribuir à Diretoria de Engenharia – DIENG a disponibilização de espaço físico adequado para implantação da SUDEC; **d)** Atribuir à Diretoria Administrativa e Financeira – DIAFI a disponibilização das estações de trabalho; **II.15** – com base nos registros contidos no processo nº 32638/14-14, tendo em vista o interesse público e para evitar perda de receita e embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 29-10-2015,



decide: **a)** Aprovar, com fulcro no art. 35 da Resolução nº 2240-ANTAQ, art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e na Resolução nº 3494-ANTAQ, de 27-06-2014, a minuta de Contrato de Transição, bem como autorizar a celebração do citado instrumento com a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO – CBA**, objetivando a utilização de área considerada como retro área contígua (ao cais) na Margem Direita do Porto de Santos, abrangendo a área do armazém 32 e áreas adjacentes, situadas no Macuco, visando armazenagem e movimentação de carga geral, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, condicionada à apresentação da devida documentação comprovando a regularidade da empresa perante a administração pública federal, estadual e municipal até a data da assinatura do contrato; **b)** Determinar encaminhamento ao Conselho de Administração, SEP e ANTAQ, posteriormente à celebração; **c)** Determinar, também, a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.16** – com base nos registros contidos no expediente nº 45472/15-87 e embasada na manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 29-10-2015, **decidiu** autorizar a contratação, por dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **PRG ENGENHARIA LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de transferência dos Guindastes 260 e 262 dos cabeços 28/29 para os cabeços 30/31, com prazo para execução de 05 (cinco) dias, com valor global de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), bem como encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VII, do art. 28º, do Estatuto. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.17** – com base nos registros contidos no expediente nº 31027/15-76, **decidiu:** **a)** Autorizar que as promoções por antiguidade sejam processadas e que os critérios de desempates, constante do item 10.2 do PECS, sejam utilizados, sendo promovidos somente os empregados que estiverem dentro do limite autorizado, no total de 484 empregados; **b)** Que sejam elaborados estudos com vistas a criar nova metodologia de aplicação do 1% da folha de pagamento para efetivação das promoções por merecimento e antiguidade, devendo os referidos estudos serem encaminhados para deliberação da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo



junto ao Protocolo Geral desta Companhia. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – a apresentação das propostas do Grupo de Reembolso de Custos, referente à monitoria de redução de custos no âmbito do Parceiros para a Excelência – PAEX, foi transferida para a próxima reunião; **III.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 44517/15-88, a apresentação da Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho do Plano de Área do Porto de Santos e Região – PAPS, bem como definição de quem assinará o referido plano, foi transferida para a próxima reunião. Sem mais assuntos a tratar, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a apresentação do Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade sobre o novo fluxo da DIREXE foi transferida para a próxima reunião; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência da relação de pendências de respostas às Súmulas CONFIS; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência da apuração e resultado do Honorário Variável Mensal – HVM do 3º trimestre de 2015 e solicitou que o acompanhamento seja encaminhado à DIREXE a cada 15 dias; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência do Honorário Variável Mensal – HVM do 4º trimestre de 2015; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 41993/15-38, a Diretoria Executiva tomou ciência da promoção, a partir de 01-10-2015, por antiguidade, dos 02 (dois) empregados relacionados na listagem elaborada pela Gerência de Carreira – GECAR, no valor de **R\$ 88,60** (oitenta e oito reais e sessenta centavos) mensais; **IV.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 14632/15-37, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Operações Logísticas à **Súmula CONFIS/199.2015**, de 01-09-2015, na qual o referido Conselho solicita as seguintes providências: **a)** Cópia do Contrato Original, DP/49.2012 e seus aditivos; **b)** Cópia do Parecer Jurídico que opinou pela não continuidade do Contrato anterior; **c)** Cópia do contrato “Ponte” realizado na modalidade “Dispensa de Licitação”; e, **d)** Cópia do Contrato atual de manutenção da solução ERP; **IV.8** – a Diretoria Executiva tomou ciência da apresentação do Superintendente de Tecnologia da Informação quanto à migração (*go live*) da folha de pagamento para o sistema SAP e solicitou que o gestor elabore nota técnica com estudo fundamentado, apresentado proposta da referida migração para janeiro de 2016; **IV.9** – o Sr. Diretor-



Presidente relatou aos Srs. Diretores sobre a reunião 489ª do Conselho de Administração, ocorrida no dia 28-10-2015. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Angelino Caputo e Oliveira
Diretor-Presidente

Alencar Costa
Diretor Administrativo e Financeiro

Francisco José Adriano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Operações Logísticas

Paulino Moreira da Silva Vicente
Diretor de Engenharia

José Manoel Gatto dos Santos
**Superintendente de Gabinete da
Presidência, interino**